

COMISSÃO DE

*Justiça e Finanças*  
6.º em 25 10/11/1981

RECEBIDO  
EM 0656  
27 OUT 1981



PRESIDENTE

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

Nº

**1341**

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES:

Trago à soberana e abalisada apreciação de Vossas Excelências, propositura que versa sobre a majoração de vencimentos e salários dos servidores públicos, bem como os proventos dos aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Caieiras e dá outras providências.

Nesta conformidade, espero a aprovação dessa Augusta Casa de Leis, considerando, na conformidade do disposto no parágrafo 1º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, de urgência o Projeto de Lei, e, que sua apreciação seja feita no prazo de 40 (quarenta) dias.

*GINO D'ÁRTORA*  
ENGº. GINO D'ÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-



# Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 99/81

APROVADO  
UNICA DISCUSSÃO  
S.S. 243 / 10 / 1.981

SENHOR PRESIDENTE:

PRESIDENTE

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, seja o Projeto de Lei nº 1542/81, que dispõe sobre majoração de vencimentos e salários dos servidores públicos, bem como os proventos dos aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Caieiras e dá outras providências, apreciado em regime de Urgência, nesta Sessão.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1981.

JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES  
Vereador

*[Handwritten signatures and initials]*

356-1-

0000

ESTADO DE LOS RECURSOS

REQUERIMIENTO N.º 99/81

1981  
1981

SEÑOR PRESIDENTE:

Requiere a Honor Excmo. Sr. Presidente, en virtud de  
el artículo 17 de la Ley N.º 1542/81, que dispone sobre  
la organización de la actividad y servicios de la  
política de vivienda y urbanización, en el artículo  
empezando de la Ley N.º 1542/81, que dispone sobre  
la organización de la actividad y servicios de la  
política de vivienda y urbanización, en el artículo

Para los señores, 27 de octubre de 1981.

JOSÉ MENDOZA TE SACRO MENDOZA

*[Handwritten signature and notes]*

ÀS COMISSÕES DE:

UNICA DISCUSSÃO

S. S. 27/10/1981

RECEBIDO

EM

27 OUT 1981

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

*Justiça e Finanças*  
S.S. em 27/10/1981

PRÉSIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 1542/81 0657

( 26 DE OUTUBRO DE 1.981 )

Dispõe sobre majoração de vencimentos e salários dos servidores públicos, bem como os proventos dos aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Caieiras e dá outras providências.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os vencimentos e salários dos servidores públicos, bem como os proventos dos aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Caieiras, a partir de 1º de janeiro de 1.982, ficam fixados na seguinte conformidade:

CARGOS OU FUNÇÕES	SALÁRIO HORA Cr\$	VENCIMENTO MENSAL Cr\$
DIRETOR DE ENGENHARIA	675,00	-
DIRETOR	-	81.000,00
CHEFE DE GABINETE	-	81.000,00
CHEFE DE DIVISÃO	-	56.700,00
CHEFE DE DIVISÃO EFETIVO	-	56.700,00
PROFISSIONAL DE 3º GRAU	607,50	-
DENTISTA EFETIVO	-	56.700,00
ADMINISTRADOR DO CENTRO POLI-ESPORTIVO	-	81.000,00
PROFESSORA EFETIVA 2º GRAU	-	44.550,00
PROFISSIONAL DE 2º GRAU	324,00	-
TÉCNICO EM AGRIMENSURA EFETIVO	-	56.700,00
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES EFETIVO	-	56.700,00
TÉCNICO CONTÁBIL EFETIVO	-	56.700,00
TÉCNICO EM ESTRADAS EFETIVO	-	56.700,00
ASSISTENTE FINANCEIRO EFETIVO	-	56.700,00
ASSISTENTE FINANCEIRO	324,00	-
ASSISTENTE DE GABINETE	607,50	-
SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	-	43.200,00
DIRETOR DE SECRETARIA EFETIVO	-	81.000,00
ASSESSOR DE IMPRENSA	607,50	-
AUXILIAR DE GABINETE	270,00	-
AUXILIAR DE FARMÁCIA	270,00	-
MAESTRO	270,00	-
AUXILIAR DE CAMPO EFETIVO	-	50.000,00
SUPERVISORA DA MERENDA ESCOLAR EFETIVA	-	48.600,00

- segue -



APROVADO  
UNICA DISCUSSÃO  
S. S. 27/10/1981  
0658  
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS  
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207  
CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

SUPERVISORA DE MERENDA ESCOLAR	270,00	-
ENCARREGADO DE SETOR EFETIVO	-	40.000,00
ENCARREGADO DE SETOR	202,50	-
SECRETÁRIA EFETIVA	-	50.000,00
TELEFONISTA EFETIVA	-	20.000,00
RECEPCIONISTA EFETIVA	-	20.000,00
PEDREIRO EFETIVO	-	20.250,00
PEDREIRO	129,60	-
ARTÍFICE EFETIVO	-	20.250,00
ARTÍFICE	129,60	-
ENCANADOR EFETIVO	-	20.250,00
ENCANADOR	129,60	-
CARPINTEIRO	129,60	-
MECÂNICO EFETIVO	-	20.250,00
MECÂNICO	189,00	-
AUXILIAR DE MECÂNICO	108,00	-
PINTOR	129,60	-
FUNILEIRO	189,00	-
AUXILIAR DE FUNILEIRO	108,00	-
ELETRICISTA EFETIVO	-	24.300,00
ELETRICISTA	129,60	-
FISCAL EFETIVO	-	20.250,00
ESCRITURÁRIO EFETIVO	-	21.600,00
ESCRITURÁRIO	129,60	-
DESENHISTA	129,60	-
AUXILIAR DE SAÚDE	129,60	-
MOTORISTA EFETIVO	-	21.600,00
MOTORISTA	129,60	-
OPERADOR DE MÁQUINAS	135,00	-
CONTÍNUO EFETIVO	-	18.900,00
JARDINEIRO	86,40	-
CALCETEIRO	65,12	-
CANTEIRO	65,12	-
MERENDEIRA	108,00	-
TRATADOR DE PISCINA	202,50	-
SALVA-VIDAS	202,50	-

- segue -



APROVADO  
UNICA DISCUSSÃO  
S.S. 2f / 10  
11/21  
0659  
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS  
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207  
CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

- 3 -

CADASTRADOR	189,00	-
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO EFETIVO	-	20.250,00
GUARDA EFETIVO	-	15.660,00
GUARDA	65,12	-
CONSERVEIRO EFETIVO	-	15.660,00
AUXILIAR DE MERENDA EFETIVO	-	15.660,00
AUXILIAR DE MERENDA	65,12	-
FOTÓGRAFO	135,00	-
SERVENTE EFETIVO	-	15.660,00
SERVENTE	65,12	-
ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR	135,00	-
ESTAGIÁRIO NÍVEL TÉCNICO	86,40	-
TESOUREIRO EFETIVO	-	65.000,00
EXATOR EFETIVO	-	40.000,00
ALMOXARIFE EFETIVO	-	56.700,00
CAIXA EFETIVO	-	40.000,00
AUXILIAR DE SECRETARIA EFETIVO	-	30.000,00
ASSISTENTE SOCIAL EFETIVA	607,50	-

ARTIGO 2º - Além do vencimento ou salário da referência correspondente, os servidores abaixo, com exceção do Diretor de Engenharia perceberão os seguintes adicionais mensais:

Diretor com diploma de Nível Universitário (3º Grau).....Cr\$ 27.000,00.

Diretor com diploma de Nível Técnico (2º Grau).....Cr\$ 13.500,00

Chefe de Divisão com diploma de Nível Universitário (3º Grau).....Cr\$ 27.000,00

Chefe de Divisão com diploma de Nível Técnico (2º Grau).....Cr\$ 13.500,00

Calceteiro - 0,01 VR (Valor Referência) por metro quadrado de paralelepípedo assentado.

Calceteiro - 0,01 VR (Valor Referência) por metro linear de guia e sarjeta assentadas.

Canteiro - 0,001 VR (Valor Referência) por paralelepípedo.

Canteiro - 0,002 VR (Valor Referência) por lajota.

Canteiro - 0,004 VR (Valor Referência) por pilastra.

O servidor que trabalhar na fabricação de guias de concreto tem uma gratificação de 0,0004 VR (Valor Referência) por guia.

- segue -



APROVADO  
UNICA DISCUSSÃO  
S. S. 2F 1 10 1971  
0660  
PRESIDENTE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**  
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207  
**CAIEIRAS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- 4 -

O servidor que trabalhar na fabricação de ladrilhos tem uma gratificação de 0,001 VR (Valor Referência) por ladrilho.

O servidor que trabalhar no recolhimento de lixo tem direito a uma gratificação mensal de Cr\$ 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta cruzeiros).

§ 1º - Além do vencimento de que trata o artigo 1º, os servidores públicos municipais que estão sob a égide do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Caieiras, - portanto, os estatutários, com exclusão dos Diretores e Chefes de Divisão de Nível Universitário (3º Grau) ou Técnico (2º Grau), poderão perceber, quando convocados pelo Prefeito e a pedido dos Diretores, gratificação mensal de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento, para cumprir 48 (quarenta e oito) horas semanais.

§ 2º - Quando o servidor ou funcionário, exceto Diretores, Chefes de Divisão ou Encarregados de Setor, for convocado para responder interinamente por qualquer obra ou serviço, receberá, além dos vencimentos ou salários, uma gratificação mensal de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

§ 3º - O Encarregado da Unidade de Cadastramento - INCRA - fará jus a uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento) sobre os seus vencimentos.

ARTIGO 3º - A carga horária dos funcionários efetivos e comissionados obedecerá ao disposto na Lei nº 678/70 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ficando fixada em 33 (trinta e três) horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os servidores sob a égide da C.L.T., terão suas cargas horárias estabelecidas pelos respectivos Contratos de Trabalho e de acordo com a necessidade do serviço.

ARTIGO 4º - Os motoristas e operadores de máquinas assinarão termo de responsabilidade assumindo o compromisso de zelarem pelo bom estado de conservação de veículos e máquinas, ficando obrigados ao ressarcimento dos prejuízos quando praticados/

- segue -



APROVADO  
UNICA DISCUSSÃO  
S. S. 24/10/1981  
0661  
PRESIDENTE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**  
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207  
**CAIEIRAS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- 5 -

com dolo ou má fé, cujos atos serão apurados por sindicância ou processo administrativo disciplinar.

ARTIGO 5º - Os cargos de provimento efetivo e os em Comissão da Prefeitura Municipal de Caieiras são os constantes dos Anexos "A" e "B" desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em havendo necessidade de outras contratações, cujas funções e salários não constam desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a efetivá-las, mediante contrato C.L.T., com o salário de mercado, compatível com a respectiva função.

ARTIGO 6º - A Prefeitura Municipal de Caieiras, a critério do Poder Executivo, poderá conceder afastamento a seus funcionários para prestar serviços junto a outros Municípios, com ou sem prejuízos inerentes ao cargo ou função.

ARTIGO 7º - Considera-se Profissional de 3º Grau os seguintes cargos ou funções: Engenheiro; Médico; Economista; Advogado; Contador; Dentista; Professor de Nível Universitário; Administrador de Empresa; Assistente Social; Psicanalista Clínico; Enfermeiro; Arquiteto; e outros profissionais de Nível Universitário.

ARTIGO 8º - Considera-se Profissional de 2º Grau os seguintes cargos ou funções: Técnico em Agrimensura; Técnico em Edificações; Técnico Contábil; Técnico em Estradas; Enfermeiro; Professora; e outros profissionais de Nível Técnico.

ARTIGO 9º - Os cargos efetivos dos servidores JOSÉ ANTONIO RUIZ, Mecânico; ANTONIO GERINO DE MELO, Fiscal; PEDRO VICENTE DA SILVA, Servente; JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, Artífice; CÉLIA APARECIDA D'ÁRTORA PLÁ GIL, Escrivã; LUIZ ANTONIO GODOY, Escrivão; e ELIZABETH DA LUZ, Escrivã; ficam transformados/ os 4 (quatro) primeiros em Encarregados de Setor e os 3 (três) últimos em Auxiliar de Secretaria, Caixa e Assistente Social, respectivamente, todos efetivos.

ARTIGO 10 - Dos cargos de Assistente de Gabinete/ existentes, 2 (dois) ficam transformados, a partir da promulgação/ desta Lei, em cargos isolados, efetivos, por concurso público, cujo provimento deverá recair sobre Profissionais de Nível Universi-

- segue -

APROVADO  
UNICA DISCUSSÃO  
S. S. 24 / 10 / 1981



0682

PRESIDENTE

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

- 6 -

tário - 3º Grau.

ARTIGO 11 - Os vencimentos, salários e proventos dos Servidores Municipais, serão automaticamente reajustados por ato do Executivo Municipal, por ocasião do aumento do Salário Mínimo, nas mesmas bases fixadas pelo Governo Federal.

ARTIGO 12 - As despesas decorrentes da execução/da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de outubro de 1981.

  
ENG. GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

*Justiça e Finanças*  
3. S. Som 27/1/1981

A N E X O "A"  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

**APROVADO**  
**UNICA DISCUSSÃO**  
S. S. 27/1/1981 0664

NOME	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PRESIDENTE	
		DEPARTAMENTO	VENCIMENTO MENSAL Cr\$
ADOLFO SOARES NETO	MOTORISTA	ADMINISTRAÇÃO	21.600,00
AGOSTINHO DELLA TORRE	ENCARREGADO DE SETOR	ADMINISTRAÇÃO	40.000,00
ANÉZIO MAZARINI	ESCRITURÁRIO	FINANÇAS	21.600,00
ANTONIO MAURO DA SILVA	TESOUREIRO	FINANÇAS	65.000,00
APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS	CHEFE DE DIVISÃO	ADMINISTRAÇÃO	56.700,00
AVELINO BENEDITO DA CRUZ *	SERVEITE	SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.660,00
BENEDITA DA ROCHA CRUZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	20.250,00
BENEDITO DE OLIVEIRA *	SERVEITE	SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.660,00
BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS	EXATOR	FINANÇAS	40.000,00
CÉLIA APARECIDA DÁRIORA PLÁ GIL	AUXILIAR DE SECRETARIA	GABINETE DO PREFEITO	30.000,00
CLAUDETE SPERA CAVALCANTI	ESCRITURÁRIA	GABINETE DO PREFEITO	21.600,00
CONSTANTINO ANGELO FANTINI *	ENCARREGADO DE SETOR	SERVIÇOS MUNICIPAIS	40.000,00
DÉRCIO PASIN	CHEFE DE DIVISÃO	GABINETE DO PREFEITO	56.700,00
DIRSON ALVES DA FONSECA *	ENCARREGADO DE SETOR	SERVIÇOS MUNICIPAIS	40.000,00
DOROTI DELLA TORRE	ESCRITURÁRIA	SERVIÇOS MUNICIPAIS	21.600,00
ELIZABETH DA LUZ	ASSISTENTE SOCIAL	ASSIST. SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA	607,50 P/hora
FRANCISCO SERAFIM DA SILVA *	CONTÍNUO	FINANÇAS	18.900,00
GERALDO APARECIDO DE CAMARGO	ENCARREGADO DE SETOR	ENGENHARIA	40.000,00
ISMAEL DE OLIVEIRA	ALMOXARIFE	ADMINISTRAÇÃO	56.700,00
JOÃO FURTADO DE LACERDA	ENCARREGADO DE SETOR	ENGENHARIA	40.000,00
JOSÉ JOÃO LEITE	MECÂNICO	ADMINISTRAÇÃO	20.250,00
JOSÉ TARGINO PEREIRA *	SERVEITE	ENGENHARIA	15.660,00
LUIZ ANTONIO GODOY	CAIXA	FINANÇAS	40.000,00
LUIZ COMBINATO LATÂNCIO	ENCARREGADO DE SETOR	ENGENHARIA	40.000,00

NO ME	DENOMINAÇÃO DO CARGO	DEPARTAMENTO	VENCIMENTO MENSAL
			Cr\$
MARCO ANTONIO ARANHA DÁRTORA	ESCRITURÁRIO	EDUCAÇÃO	21.600,00
MARIA ANGÉLICA ANTONIA MOLINARI	SECRETÁRIA	CABINETE DO PREFEITO	50.000,00
MARIA BENEDITA DE JESUS VAZ	TELEFONISTA	ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
MARIA CECÍLIA MARTINS RAMOS	ESCRITURÁRIA	ADMINISTRAÇÃO	21.600,00
MÁRIO DELLA TORRE	CHEFE DE DIVISÃO	ESPORTE E TURISMO	56.700,00
MÁRIO DE OLIVEIRA	CONSERVEIRO	ENGENHARIA	15.660,00
MAURI GABRIELLI	CHEFE DE DIVISÃO	ADMINISTRAÇÃO	56.700,00
NELSON URIADO	CHEFE DE DIVISÃO	FINANÇAS	56.700,00
NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA	ADMINISTRADOR DO CENTRO POLI-ESPORTIVO	ESPORTE E TURISMO	81.000,00
PEDRO LASZLO *	DIRETOR DE SECRETARIA	CABINETE DO PREFEITO	81.000,00
REGINA OLLIVA MORAES	ESCRITURÁRIA	ADMINISTRAÇÃO	21.600,00
RUBENS GUILHERME PESENTE	ESCRITURÁRIO	ASSIST.SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA	21.600,00
SEBASTIÃO RIBEIRO	ENCARREGADO DE SEI TOR	ENGENHARIA	40.000,00
SEBASTIÃO RODRIGUES	EXATOR	FINANÇAS	40.000,00
UGO FILEIO PINHO	DENTISTA	ASSIST.SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA	56.700,00
WILSON CONSTANTINO DE HOLANDA	ESCRITURÁRIO	FINANÇAS	21.600,00
	ESCRITURÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	21.600,00
	GUARDA	SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.660,00
	TÉCNICO CONTÁBIL	FINANÇAS	56.700,00
	ASSISTENTE CONTÁBIL	FINANÇAS	56.700,00
	PROFESSOR	ESPORTE E TURISMO	64.800,00
	PROFESSOR	ESPORTE E TURISMO	64.800,00
	PROFESSOR	ESPORTE E TURISMO	64.800,00
	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	ENGENHARIA	56.700,00

*[Handwritten signature]*

A N E X O " A "  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

0666

NOME	DENOMINAÇÃO DO CARGO	DEPARTAMENTO	VENCIMENTO MENSAL Cr\$
	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	ENGENHARIA	56.700,00
	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	ENGENHARIA	56.700,00
	TÉCNICO EM ESTRADAS	ENGENHARIA	56.700,00
	RECEPCIONISTA	ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	20.250,00
	ARTÍFICE	SERVIÇOS MUNICIPAIS	20.250,00
	FISCAL	SERVIÇOS MUNICIPAIS	20.250,00
	PEDREIRO	ENGENHARIA	20.250,00
	ENCANADOR	ENGENHARIA	20.250,00
	MECÂNICO	ADMINISTRAÇÃO	20.250,00
	PROFESSORA	EDUCAÇÃO E CULTURA	44.550,00
	SUPERVISORA DA MERENDA ESCOLAR	EDUCAÇÃO E CULTURA	48.600,00
	AUXILIAR DE MERENDA ESCOLAR	EDUCAÇÃO E CULTURA	15.660,00
	CONSERVEIRO	ENGENHARIA	15.660,00
	ESCRITURÁRIO	ASSIST. SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA	21.600,00
	ESCRITURÁRIO	EDUCAÇÃO E CULTURA	21.600,00
	ESCRITURÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	21.600,00
	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO	607,50 P/Hora
	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO	607,50 P/Hora

## CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	DEPARTAMENTO	SALÁRIO HORA Cr\$	VENCIMENTO MENSAL Cr\$
01	DIRETOR DE ENGENHARIA	ENGENHARIA	675,00	-
07	DIRETOR	DIVERSOS	-	81.000,00
01	CHEFE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO	-	81.000,00
22	CHEFE DE DIVISÃO	DIVERSOS	-	56.700,00
02	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO	607,50	-
02	AUXILIAR DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO	270,00	-
14	ENCARREGADO DE SETOR	DIVERSOS	202,50	-
01	FOTÓGRAFO	GABINETE DO PREFEITO	135,00	-
01	ASSESSOR DE IMPRENSA	GABINETE DO PREFEITO	607,50	-
01	SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	GABINETE DO PREFEITO	-	43.200,00